COMISSÃO DE TERCEIRO SETOR

PARECER Nº 6, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 103, de 2023 – Declara de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná - Adeturoeste.
PROPONENTE: Vereador Cidão da Telepar/PSB.
RELATOR: Vereador Mazutti/Podemos.
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM: 21/04/23 às 14:49
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado, para análise e emissão de parecer da Comissão de Terceiro Setor, o Projeto de Lei nº 103, de 2023 – Declara de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná - Adeturoeste, de autoria do Vereador Cidão da Telepar/PSB, cuja finalidade é a de declarar de Utilidade Pública a Adeturoeste, entidade *sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ 10.677.954/0001-97, com sede na Rua Paraná, n. 3937, Centro, nesta cidade de Cascavel, e que tem como finalidade estatutária, principalmente, a promoção da atividade turística, a captação e desenvolvimento de novos investimentos e negócios, o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura e dos serviços turísticos, da produção associada a turismo, bem como a defesa dos recursos naturais e culturais da área de abrangência, juntamente com o setor público, iniciativa privada e terceiro setor, visando ao aumento e a melhoria da demanda turística, qualificação dos empreendedores e da mão de obra, planejamento e execução de ações de marketing, capacitação de diversas modalidades de recursos e representação empresarial do setor do turismo.*

O proponente, em sua justificativa, ressalta a importância da Agência, que é um órgão representativo do turismo de toda a Região Oeste, o qual integra os esforços dos setores público e privado me favor do desenvolvimento turístico de nossos municípios.

Por todo o trabalho da Adeturoeste, o Vereador Cidão da Telepar propõe a certificação de utilidade pública à entidade.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno, fui designado Relator do Projeto de Lei nº 103, de 2023, e passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõem esta Comissão de Terceiro Setor.

Conforme preceitua o art. 55-F, *caput* e parágrafo único, do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Terceiro Setor *exarar parecer sobre todos os projetos relacionados a associações e entidades sem fins lucrativos que compõem o Terceiro Setor. Parágrafo único. Cabe ainda a esta comissão exarar parecer nas proposições de declaração de Utilidade Pública de entidades e demais segmentos que atuam na área o Terceiro Setor.* E, pautado nessa incumbência regimental, ao analisar o Projeto de Lei nº 103, de 2023, entendo que, no mérito, o projeto em comento se coaduna com os objetivos da Entidade.

Reconhece-se que, meio do trabalho da Adeturoeste, nossas comunidades percebem a cadeia econômica e de produção envolvida no turismo regional e reconhecem o turismo como uma fonte inesgotável de riquezas, tanto materiais, como ambientais, de forma sustentável. O turismo do Oeste paranaense tem sido beneficiado com as ações da Agência, e é visível o impacto econômico que o crescimento turístico da nossa Região produz.

Ante o exposto, após verificar que todos os registros obrigatórios foram anexados ao projeto, conforme determina a Lei nº 5417/2010, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação normal do Projeto de Lei nº 103, de 2023.

Mazutti
Vereador/PODEMOS/Presidente
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator ao Projeto de Lei nº 103, de 2023, nos termos que regem o art. 55-F do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Terceiro Setor, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário

Tiago Almeida
Vereador/União Brasil/Membro